que elle possúe na Banda Oriental do Rio da Prata, e pede para alcançar aquelle fim, que se lhe troque uma parte do gado que há naquella Provincia, pertencente á Fazenda Pública, por uma grande casa que o Supplicante possúe em Maldonado, aqual contem varios armazens construidos de pedra; E Determina S. M. I. que o dito Barão informe com o seu parecer sobre esta pretenção. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Novembro de 1824 = Luiz José de Carvalho e Mello =

Para o Presidente da Bahia

Constando por informações recebidas na Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, que um certo José Marcino Coelho Falcão partira de Francfort, e se dirigira com fins sinistros, para o Imperio do Brasil; e não convindo por isso a sua residencia no mesmo Imperio: Manda S. M. O Imperador, pela dita Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, recommendar ao Presidente da Provincia da Bahia, que haja de ter o maior cuidado vigilancia, para que, no caso de elle chegar a essa Provincia, o faça immediatamente sahir, dando parte de ter assim cumprido, para ser presente ao Mesmo Augusto Senhor. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Novembro de 1824

Da mesma forma para todos os Presidentes das Provincias do Imperio Maritimas, e ao Intendente Geral da Policia

Para o Barão da Laguna.

S. M. o Imperador, a Quem foi presente o Officio que me dirigio o Barão da Laguna, com data de 22 de Outubro do corrente anno acerca de se haver-lhe dirigido o Consul Britannico,

em que se tem achado a Provincia, mas tambem das irregularidades que commettião os Membros do Governo passado, os quaes, segundo expoem o dito Presidente, se escaparão, tomando o justo castigo que merecião, pelo seu máo procedimento, seguindo opiniões contrarias ás Intenções e Vistas de S. M. I.; Manda o mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros significar ao referido Presidente, para sua devida intelligencia, que todos os acima citados factos Allegados incorrerão muito no dito Imperial Desagrado; tanto mais porque as prisões arbitrarias, que se fizerão em tal generalidade, que ameaçarão prejudicial o Socego e Segurança da Provincia, e por outro poderião comprometter as relações de boa intelligencia, e harmonia, que felizmente existem entre o Imperio do Brasil, e a Gram Bretanha, as quaes S. M. I. deseja conservar sempre inalteraveis. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Dezembro de 1826. Luiz Jose de Carvalho e Mello.

Para o Presidente da Bahia

S. M. o Imperador, Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, remetter ao Presidente da Provincia da Bahia o requerimento, e documentos juntos de Jonathas Abbot, que pede ser confirmado na nomeação interina que delle se fizera para Interprete de Linguas da Secretaria do Governo, e Determina que informe com o seu parecer a